



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211082, de 10 de março de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1500.04.121.004.2.518.0001.339039.0000.100	38.320,00
1010.1100.20.608.308.2.121.0004.339092.0000.100	566,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0003.449092.0080.197	1.159,08
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339040.0050.141	95.295,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339030.0000.102	2.000.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339192.0050.155	155.141,00
2700.0600.27.812.101.1.213.0001.449092.0000.100	5.930,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449039.0080.190	600.000,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339092.0000.100	7.528,00
4001.5703.28.846.089.3.137.0002.339093.0000.100	2.500.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1500.04.121.004.2.518.0001.339036.0000.100	38.320,00
1010.1100.20.608.308.2.121.0004.339039.0000.100	566,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0003.449052.0080.197	1.159,08
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0050.141	95.295,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0008.339037.0000.102	2.000.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339139.0050.155	155.141,00
2700.0600.27.812.101.1.213.0001.449051.0000.100	5.930,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.0080.190	600.000,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339037.0000.100	7.528,00
4001.5703.28.846.089.3.137.0002.339091.0000.100	2.500.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento